

DECRETO Nº 2.048/2018

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capim Branco/MG, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o período de comemoração das festividades carnavalescas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Os serviços essenciais, como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo e outros serviços que sejam essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público, serão prestados normalmente, não valendo o ponto facultativo aqui decretado para tais órgãos e departamentos municipais que prestam serviços essenciais e de excepcional interesse público, que não podem ser interrompidos.

Parágrafo único – Os serviços de assistência à saúde serão normalmente prestados através da Secretaria Municipal de Saúde e também os serviços de limpeza pública e coleta de lixo serão prestados normalmente através da Secretaria Municipal de Obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços, ficando as referidas Secretarias Municipais encarregadas de organizar a escala de trabalho dos serviços municipais que respondem pela realização dos trabalhos essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 08 de fevereiro de 2018.

Elmo Alves do Nascimento
Prefeito Municipal de Capim Branco